



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

**DECRETO Nº 256, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.317, de 07 de agosto de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 11319/2026/SEMUSA-DIOR, de 30 de julho de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de material para distribuição gratuita (fantasia mosquito da dengue, fantasia agente de endemias, fantasia camisinhas e brindes personalizados), constante do Processo Administrativo n.º 005.010184/2026-13,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 122.766,50 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA |               |        |                     |                   |            |            |
|------------------------------------------------|---------------|--------|---------------------|-------------------|------------|------------|
| 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS         |               |        |                     |                   |            |            |
| PROJETO/ATIVIDADE                              | ESPECIFICAÇÃO | ESPERA | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSPORSE | REALOCARSE |

|                            |                                                                      |     |               |                              |                        |                        |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------------------|------------------------|------------------------|
| 08.31.10.122.<br>336.2.674 | Sustentação da política de gestão do trabalho e educação permanente  | SEG | 3.3.90.3<br>3 | 1.500.001<br>5.1002.00<br>00 | 112.766,<br>50         | -                      |
| 08.31.10.305.<br>335.2.058 | Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental | SEG | 3.3.90.3<br>2 | 1.500.001<br>5.1002.00<br>00 | -                      | 57.751,5<br>0          |
| 08.31.10.304.<br>335.2.057 | Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária                  | SEG | 3.3.90.3<br>2 | 1.500.001<br>5.1002.00<br>00 | -                      | 55.015,0<br>0          |
| <b>SUBTOTAL</b>            |                                                                      |     |               |                              | <b>112.766,<br/>50</b> | <b>112.766,<br/>50</b> |
| <b>TOTAL</b>               |                                                                      |     |               |                              | <b>112.766,<br/>50</b> | <b>112.766,<br/>50</b> |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 07/08/2026, às 14:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário Municipal Adjunto**, em 07/08/2026, às 14:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 10/08/2026, às 11:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 10/08/2026, às 13:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 11/08/2026, às 09:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1354140** e o código CRC **8FE59AFB**.



Referência: Processo nº 020.000104/2026-23

SEI nº 1354140